

DECRETO N.º 10.953

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.965.163,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.965.163,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

27.10.06.181.0101.1130.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	6.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	300.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	28.370,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	70.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	793.487,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.996,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.171,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.619.139,00
45.10.15.452.0114.2006.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	80.000,00
TOTAL		2.965.163,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	6.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	28.370,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	70.000,00
29.10.15.542.0103.2031.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	846.654,00
TOTAL		966.024,00

II – Na quantia de R\$ 1.999.139,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de setembro de 2025.



ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

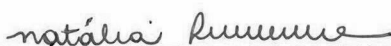


ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2025.



NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento